

LEI Nº 2.847, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Publicada no Diário Oficial nº 4.099

Autoriza o Poder Executivo a ceder ao uso da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a ceder ao uso da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, por tempo indeterminado e nas condições especificadas nesta Lei, o imóvel de propriedade do Estado, a seguir descrito e caracterizado:

Lote de terreno urbano, com área de 5,64483 ha, equivalentes a 56.488,27 m², parte integrante da Gleba T-44, esta inscrita na matrícula 30.770 do Registro de Imóveis local, situada no Loteamento Jardim Taquari, em Palmas, Capital do Estado, na conformidade da seguinte descrição perimetral:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice O=PP, de coordenadas N 8854519.468 m e E 789452.074 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00” e 232,36 m até o vértice 1, de coordenadas N 8854519.468 m e E 789684.430 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 135°00'00” e 7,07 m até o vértice 2, de coordenadas N 8854514.468 m e E 789689.430 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'00” e 130,82 m até o vértice 3, de coordenadas N 8854383.649 m e E 789689.430 m; com os seguintes azimutes e distâncias: e 135,87 m até o vértice 4, de coordenadas N 8854297.149 m e E 789602.930 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'00” e 173,36 m até o vértice 5, de coordenadas N 8854297.149 m e E 789429.574 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 315°00'00” e 7,07 m até o vértice 6, de coordenadas N 8854302.149 m e E 789424.574 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 0°09'00” e 189,82 m até o vértice 7, de coordenadas N 8854491.968 m e E 789425.071 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00” e 27,00 m até o vértice 8, de coordenadas N 8854491.968 m e E 789452.074 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00” e 27,50 m até o vértice O=PP, de coordenadas N 8854519 m e E 789452.074 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º O imóvel objeto da cessão destina-se à construção, instalação e operação, em 36 meses, da Estação de Tratamento de Esgoto do Jardim Taquari, em Palmas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado